PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 20 / 12 / 2019

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas os cargos de Chefe do Departamento de Rádio e TV do ILCM, de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, e de Chefe do Departamento de Automação.

Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se especificados no Anexo I e II desta Lei, que serão acrescentados ao Anexo III e VI, da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 2º Ficam criados na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas dois cargos de Assessor do Departamento de Rádio e TV.

Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se especificadas no Anexo I e II desta Lei, que será acrescentado ao Anexo III e VI, da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015.

Art. 3º O art. 57 da Lei Municipal nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

> Art. 57. Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, diretamente ligados ao Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas:
> I – Diretor Presidente;
> II- ~~Secretário Administrativo; (Revogado pela Lei Municipal nº 4.680, de 14 de dezembro de 2016);~~
> III- Chefe do Departamento de Rádio e TV;
> IV – Chefe do Departamento de Automação.
> Parágrafo único. Os vencimentos e atribuições dos cargos encontram-se nos Anexos III e VI desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 20 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	VAGAS	SIMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO BASE
ASSESSORIA	Assessor do Departamento de Rádio e TV	2	CP	VIII	R$ 4.161,95
DIREÇÃO	Chefe do Departamento De Rádio e Tv Do ILCM	1	DM	V	R$ 5.922,76
	Chefe Do Departamento De Licitações E Contratos	1	DE	III	R$ 7.645,05
	Chefe do Departamento de Automação	1	DM	V	R$ 5.922,76

Anexo II

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV DO ILCM
Atribuições típicas: Dirigir as atividades sob sua responsabilidade, planejando, organizando, supervisionando e executando as mesmas, para assegurar os resultados desejados; Coordenar a difusão de matérias na rádio e TV da Câmara; Representar o Departamento junto à administração do Instituto Legislativo; Identificar e propor a infraestrutura e os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades da Rádio e TV do Instituto Elaborar planejamento constante de atividades, a ser apresentado e submetido à Direção; Definir as matérias a serem noticiadas, em conjunto com os setores técnicos competentes; Elaborar a programação da rádio, a ser submetida à deliberação superior; Identificar as necessidades dos ouvintes e usuários em relação à área de atuação, propondo políticas de ação, normas, diretrizes e procedimentos a serem adotados; Participar da elaboração das políticas a serem adotadas pela Câmara, referentes à área em que atua, baseando-se nos informes e conclusões levantadas e em sua experiência, a fim de contribuir na definição de objetivos gerais e específicos para a articulação com as demais áreas; Colaborar na elaboração do plano de atividades da área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades, sistemas e rotinas; Assistir à administração do Instituto Legislativo e da Câmara de um modo geral, emitindo pareceres ou informações sobre assuntos pertinentes à área de atuação, colaborando no processo de tomada de decisão; Organizar os trabalhos da área de atuação baseando-se nas diretrizes da política geral, para assegurar o seu fluxo normal, o resultado previsto e a homogeneidade de administração da câmara; Dirigir, orientar e controlar o desenvolvimento das atividades da área de atuação; Manter a administração do Instituto Legislativo e da Câmara informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos e resultados alcançados, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas; Manter contatos com outros órgãos, visando obter subsídios para o desenvolvimento da área de atuação; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas às suas competências.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Instituto Legislativo da Câmara Municipal de Parauapebas.

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Atribuições típicas: Coordenar as atividades executadas pela Comissão de Licitação; Proceder conjuntamente com a Comissão de Licitação, à abertura de procedimentos licitatórios; Promover a realização de licitações para compra de materiais, contratação de obras e serviços necessários à realização das atividades da Câmara Municipal, nas modalidades previstas em lei, com a ampla publicidade de seus atos, nos termos da legislação pertinente; Propor e justificar, ao Presidente, a necessidade da aquisição ou da contratação a ser processada com dispensa da licitação e inexigibilidade, nas hipóteses caracterizadas no ato da análise dos processos; Acompanhar a tramitação dos Processos Licitatórios da Câmara; Acompanhar e fiscalizar o arquivamento dos processos Licitatórios; Prestar esclarecimentos dos processos licitatórios às entidades fiscalizadoras; Promover os meios para a formulação e divulgação de instrumentos convocatórios; Realizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; Conduzir sessões públicas referentes às licitações; Promover pregões eletrônicos ou presenciais; Julgar as licitações, emitindo as respectivas decisões; Julgar e instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo; Elaborar minutas de editais de licitação e de contratos, submetendo-os à apreciação jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993; Remeter ao Controle Interno e à Procuradoria Geral da Câmara os processos licitatórios para análise; Promover, quando necessário, as diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos licitatórios em andamento; Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas por detentores de cargos hierarquicamente superiores.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Parauapebas.

GRUPO OCUPACIONAL: ASSESSORIA
Cargo: Assessor do Departamento de Rádio e TV
Atribuições típicas: Auxiliar na coordenação e supervisão das atividades executadas no Departamento de Rádio e TV; Prestar assistência ao Chefe do Departamento de Rádio e TV em suas relações político-administrativas com os munícipes, servidores, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe; Assessorar na gestão, na integração e no suporte de logística dos órgãos de abrangência interna e externa do Departamento de Rádio e TV; Auxiliar ao Chefe do Departamento de Rádio e TV na tomada de decisões que envolvam as atividades desenvolvidas pelo Departamento; Assessorar na implantação de convênios e protocolos de cooperação técnica a serem firmados pela Câmara Municipal com outros institutos, órgãos públicos e universidades, na área de atuação do Departamento de Rádio e TV; Assistir e atender determinações dos detentores de cargos hierarquicamente superiores; Exercer outras atividades correlatas referentes ao Departamento de Rádio e TV, tais como, apresentação de programas, preparação de equipamentos de gravação, exibição e reprodução de conteúdo audiovisual em mídias, entre outros.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento De Rádio E Tv Do ILCM

GRUPO OCUPACIONAL: DIREÇÃO
Cargo: Chefe do Departamento de Automação
Atribuições típicas: Identificar necessidades da organização e prospectar soluções tecnológicas disponíveis , elaborando e validando especificações técnicas para contratação e ou aquisição; Acompanhar o processo de contratação de bens e serviços de automação, monitoramento, iluminação, áudio e vídeo, inclusive a fase de execução; Dirigir a gestão de projetos, de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de automação e monitoramento; Realizar a gestão de projetos, de instalação, configuração e manutenção dos equipamentos de iluminação, áudio e vídeo; Dirigir a gestão dos equipamentos de áudio e vídeo bem como a distribuição e/ou transmissão de seus produtos; Dirigir a iluminação cênica e sonoplasta das sessões da Câmara e outros eventos relacionados; Exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas por detentores de cargos hierarquicamente superiores.
Requisito de Escolaridade: Ensino Médio Completo.
Habilitação Específica: Não é necessária.
Lotação: Departamento de Automação